

CONTEÚDO

SEÇÃO 1 - CONVITE

SEÇÃO 2 - INSTRUÇÕES AOS LICITANTES

1. Objeto
2. Condições de Participação e Apresentação dos Documentos;
3. Conteúdo dos Documentos e da Proposta;
4. Apresentação, Recebimento e Abertura das Propostas;
5. Julgamento e Adjudicação;
6. Vigência do Contrato
7. Pagamento
8. Práticas Proibidas
9. Disposições Finais

SEÇÃO 3 - FORMULÁRIOS-PADRÃO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

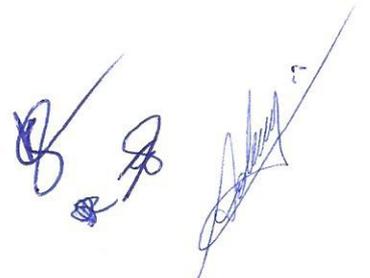
SEÇÃO 4 - ORDEM DE COMPRA

SEÇÃO 5 - PAÍSES ELEGÍVEIS

SEÇÃO 6 - DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NA ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRA.

SEÇÃO 7 - ORÇAMENTO BASE

SEÇÃO 8- MINUTA DO CONTRATO



COMPARAÇÃO DE PREÇOS (CP) Nº 27.06.2022.02-CP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202206060001	
NOSSO ENDEREÇO	
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SANTANA DO CARIRI-CE.	ENDEREÇO: Rua Dr. Plácido Cidade Nuvens, Nº 387, Santana do Cariri- Ce, CEP 63190-000. FONE: OUVIDORIA: (88) 9 9688-0234 E-mail: licitasantana2021@gmail.com
PARA: 1. R.N.L COSTA-ME; 2. FJ BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS-ME 3. NUTRIMESC COMERCIO E SERVICOS EIRELI 4. COMERCIAL ELLEN LTDA	DE: COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE SANTANA DO CARIRI-CE
DATA DE ABERTURA: 12/07/2022	
Número de páginas incluindo esta: 60 páginas.	No caso de problema de recepção, comunicar através do contato: (88) 9 9688-0234

SEÇÃO 1 - CONVITE

COMPARAÇÃO DE PREÇOS (CP) PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

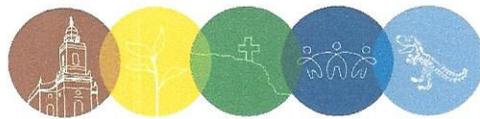
Prezados(as) Senhores(as),

1. O MUNICÍPIO SANTANA DO CARIRI (doravante denominado BENEFICIÁRIO, em nome do Governo do Estado do Ceará (doravante denominado MUTUÁRIO), recebeu financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) para o custeio do **PROGRAMA DE APOIO ÀS REFORMAS SOCIAIS - PROARES III**. O Mutuário pretende aplicar uma parcela dos recursos para pagamentos elegíveis no âmbito do contrato objeto deste Edital de Licitação. Os desembolsos pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) estarão sujeitos aos termos e condições do Contrato de Financiamento – Acordo de Empréstimo nº 3408/OC-BR e somente serão efetuados mediante solicitação da BENEFICIÁRIA DO MUTUÁRIO e aprovação pelo Banco, de acordo com os termos e condições do contrato de financiamento firmado entre o MUTUÁRIO e o Banco. Nenhuma outra parte, além do MUTUÁRIO, terá qualquer direito decorrente do Contrato de Empréstimo ou relativamente aos recursos.

2. A Comissão de Licitação do Município de Santana do Cariri – CE convida essa empresa à apresentação de proposta **PARA OBJETO DO PRESENTE EDITAL**.

As **Especificações Técnicas - Seção 3**, anexas, proporcionam mais detalhes sobre





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santarense



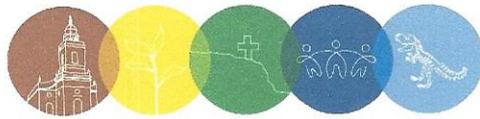
os referidos serviços.

2.1. O contratante dispõe de R\$ 270.711,74 (duzentos e setenta mil setecentos e onze reais e setenta e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

LOTE I - INSTRUMENTOS PARA BANDA DE MÚSICA	Valor total do lote: R\$ 222.785,75 (duzentos e vinte e dois mil setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)
LOTE II- LOTE II- PERCUSSÃO	Valor total do lote: R\$ 47.925,99 (quarenta e sete mil, novecentos e vinte e cinco mil e noventa e nove centavos)

ESPECIFICAÇÃO DOS LOTES:

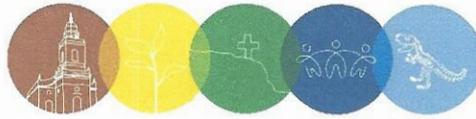
LOTE I - INSTRUMENTOS PARA BANDA DE MÚSICA					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Clarinete Bb - Si Bemol Especificação: Corpo em madeira grenadilha; Calibre 14.65mm; 17 chaves e 6 anéis; 2 barriletes; Chaves em alpaca chapeada a prata; Sistema Boehm; Apoio para mão direita ajustável; Sapatilhas, Molas e agulhas Italianas em aço inoxidável; Parafusos e molas em aço inoxidável; Estojo luxo e acessórios.	Unid.	07	2.666,75	18.667,25
02	Euphonium 3 pistos em Bb Especificação: Euphonium 3 pistos em Bb; Acabamento laqueado; Campana em bronze; Leadpipe em bronze; Detalhes em alpaca; Cano de embocadura calibre largo; Tubos internos e externos em alpaca (cuproníquel); Porta lira; Calibre 14.70mm; Campana 280mm; Pistos em aço inoxidável; Bocal prateado calibre largo 6 1/2 AL-L; Estojo luxo e acessórios.	Unid.	01	11.574,03	11.574,03
03	Flauta Transversal Especificação: Flauta transversal soprano 17 chaves em C com pé em B; Corpo, pé e chaves em alpaca chapeados a prata; Chaves abertas; Mecanismo de E; G fora de linha; Sistema boehm; Chaves desalinhas; Molas e parafusos em aço inoxidável; Chaves em estilo francês; Estojo extra luxo e acessórios.	Unid.	01	3.253,01	3.253,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



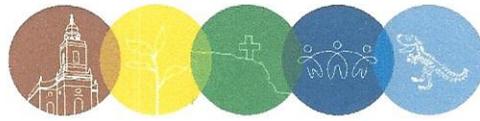
04	Saxofone Alto Especificação: Saxofone Alto; Afinação em Mib; Acabamento laqueado dourado e tudél niquelado; Campana ornamentada à mão; Extensão de Sib grave a F# agudo; Sapatilhas premium com ressonadores de metal; Apoio do palegar da mão direita ajustável; Porta lira; Chaves com madrepérola e regulagem de abertura; Mecanismo de F frontal; Recurso de F# agudo; Chave do Bb grave articulada; Parafusos em aço inoxidável; Molas em aço inoxidável temperado blue steel; Estojo luxo e acessórios.	Unid.	06	7.856,77	47.140,62
05	Saxofone soprano em Bb Especificação: Saxofone soprano em Bb; Acabamento laqueado dourado e tudél niquelado; acompanha dois tudéis (curvo e reto); Recurso de F# agudo; Mecanismo de F frontal; Extensão de Bb grave a F# agudo; Chaves com regulagem de abertura; Chave de Bb grave articulada; Apoio para mão direita ajustável; Porta lira; Parafusos e molas em aço inoxidável; Estojo luxo e acessórios.	Unid.	01	7.144,02	7.144,02
06	Saxofone Tenor Bb - Si Bemol; Especificação: Saxofone tenor em Bb; Acabamento laqueado dourado e tudél niquelado; Campana gravada a mão; Extensão de Bb grave a F# agudo; Sapatilhas premium com ressonadores em metal; Mecanismo de F frontal; Recurso de F# agudo; Chave Bb grave articulada; Chaves com madrepérolas e regulagens de abertura; Apoio para mão direita ajustável; Porta lira; Parafusos em aço inoxidável; Molas em aço inoxidável temperado blue steel; Estojo luxo e acessórios.	Unid.	03	10.057,52	30.172,56
07	Trombone Tenor Bb/F Especificação: Trombone tenor Bb/F; Campana em bronze inteiriça; laqueado com detalhes em alpaca; Calibre largo; 4 leadpipes (cano de embocadura) adicionais; 1 válvula rotativa alinhada; Tubos internos e externos em alpaca; Armação convencional (fechada); Calibre 13.90mm; Campana 216mm; Bocal 6 1/2C prateado; Estojo luxo e acessórios.	Unid.	02	16.435,04	32.870,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



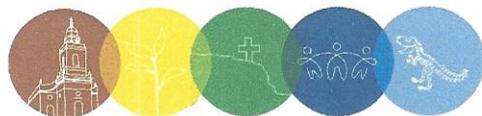
08	Trompas dupla em F/Bb; Especificação: Trompa dupla em F/Bb Acabamento laqueado com detalhes em alpaca; campana removível; 4 rotores acionados por hastes; tubos internos e externos em alpaca(cuproníquel); anel fixo com apoio reguláveis; execução com a mão esquerda; dupla afinação relativo a A=440hz a 20°C; calibre 12mm; campana 310mm; campana em latão amarelo; rotores em aço inoxidável; Bocal prateado; Estojo extra luxo e acessórios.	Unid.	01	12.962,03	12.962,03
09	Trompete bb; Especificação: Trompete em Bb; Campana em bronze gravada a mão interna e externamente; Campana inteiriça (1 única peça); Leadpipe em bronze; Cano de embocadura peso leve; Acabamento laqueado; Encaixes, capelotes e botões em alpaca; Dedeira no leadpipe; Dedeira na 1ª pompa e anel regulável na 3ª pompa; Digitação em madrepérola; Capelotes e botões hexagonais peso médio; 2 barras de vibração; Gatilho com regulagem de abertura da 3ª pompa; Calibre 11.70mm; Campana 127mm; 2 salivadoras (Amado Style); Pistos em aço inoxidável; Bocal prateado 7C; Estojo premium luxo e acessórios.	Unid.	03	2.859,01	8.577,03
10	Tuba Bombardão Especificação: 3 pistos; Acabamento laqueado; Leadpipe em bronze; Campana em bronze; Tudel extra para marcha; Porta lira; Calibre 17.00mm; Campana 370mm; Pistos em cuproníquel; Bocal 25C prateado; Estojo luxo e acessórios.	Unid.	02	25.212,56	50.425,12
Valor Total R\$: 222.785,75 (Duzentos e vinte e dois mil setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)					



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santarense



LOTE II- PERCUSSÃO					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	<p>Bateria acústica</p> <p>Especificação: Bateria Acústica; Cascos construídos em Basswood; Tom com sistema de suspensão 10"x8" com 12 afinações; Tom com sistema de suspensão 12"x9" com 12 afinações; Surdo de chão de 14"x14" com 16 afinações; Bumbo de 20"x16" com 16 afinações com pés telescópicos com regulagem de altura; Caixa de madeira 14" x 5,5" com 16 afinações; Ferragens com pedal de bumbo, uma estante de prato reta com pés duplos, uma estante de prato girafa com pés duplos, estante de caixa com pés duplos, máquina de chimbau com pés duplos e banco com pés duplos. Kit de pratos: Hi hat 14"; Crash 16"; Ride 20" - em bronze liga B8.</p>	Unid.	01	8.810,02	8.810,02
02	<p>Bombo marching band 22"x14";</p> <p>Especificação: 10 afinações; Madeira birch; Tambor: 8mm; bordas em 45º para melhor assentamento da pele; 2 sistemas de Respiração no tambor para melhor projeção sonora; Face Interna: Finíssimo lixamento e acabamento, com impermeabilização interna para maior durabilidade e sonoridade; Face Externa: revestido com poliéster resinado brilhante na cor Branca; com colagem dupla para maior proteção; Canoas: em Zamac (liga metálica de alumínio) modelo Inteiro com longarias unindo as extremidades, na cor Cromado; Garras de Fixação: em alumínio com película na cor Cromado; porcas (buchas) de fixação do parafuso independentes, para melhor afinação e tensão das peles; Aros: fabricado em Metal, com revestimento central em poliéster resinado na cor Branco e laterais na cor Preto, para segurança e fixação das garras de tensão; Parafusos: modelo padrão universal para bumbos de marcha (cabeça quadrada com rosca 7/32mm) com comprimento de 47mm e acabamento Cromado; arruelas de pressão em metal para maior segurança e afinação; Peles: material fabricado em filme de polyester de 250microns Leitoso, com perfil quadrado para melhor afinação; espuma interna (mufle) de série, para melhor projeção sonora e volume; Colete: fabricado em alumínio com acabamento resinado</p>	Unid.	01	3.290,01	3.290,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



	na cor Branco; ombreiras e apoio abdominal com reforço e proteção com material em E.V.A de 20 mm de espessura, para maior comodidade; várias regulagens de altura; sistema de encaixe pela parte superior, com fechamento nas costas; acompanha chave de regulagem de altura e chave de afinação; Acompanha estante para bumbo, com 4 braços reguláveis individualmente, apertos e regulagem de altura por borboletas, tubos reforçados, 3 pés, estante estável.				
03	Bongô Simples tambores com 6" e 7" em madeira Natural; Especificação: Bongo de 6" e 7"; Em madeira maple laqueada; Cor Âmbar; Aros cromados; Pele animal.	Unid.	01	1.026,00	1.026,00
04	Caixa Tenor de alta tensão 14"x12" Especificação: Caixa tenor de alta tensão 14"x12"; Carrier (colete) em alumínio leve na cor preta; Acabamento em poliéster branco; Madeira birch 7 camadas; Aro duplo alumínio die-cast 4mm; Esteira em nylon; Ferragens pretas; Peles Remo de alta tensão (KEVLAR); 24 afinações; Acompanha baquetas e acessórios. Acompanha estante para caixa tenor, com 4 braços reguláveis individualmente, apertos e regulagem de altura por borboletas, tubos reforçados, 3 pés, estante estável.	Unid.	02	5.690,01	11.380,02
05	Carrilhão Profissional 36 notas com suporte; Especificação: Carrilhão 36 notas com suporte; Descrição do suporte: Suporte retrátil, acabamento cromado, altura regulável. Descrição do carrilhão: Produto com base de madeira, 36 notas em alumínio escovado, fios de nylon.	Unid.	01	1.261,25	1.261,25
06	Kit de Pratos: hi hat 14'; Crash 16", ride 20" Especificação: Em bronze liga B20.	Unid.	02	4.156,26	8.312,52
07	Par De Congas Especificação: Medidas: 10" e 11"; em madeira maple laqueada; Pele animal; Aros pretos curvos; acompanha estante central reforçada.	Unid.	01	8.203,77	8.203,77



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



08	Par de Jamblocks; Especificação: Bloco Sonoro Agudo com medida de 15,5 x 15,5 x 4 cm; Bloco Sonoro Grave com medida de 20 x 17,5 x 5 cm; Corpo em plástico.	Unid.	01	752,62	752,77
09	Par de Pratos 16" Especificação: Par de pratos 16"; Liga de bronze B8; Acabamento polido natural; Correias em couro; Discos protetores de mãos em feltro.	Unid.	01	1.432,25	1.432,25
10	Surdo /Bombo marching band 14"x14" Especificação: Surdo/Bombo marching band 14"x14"; 08 afinações; Madeira birch; Tambor: 8mm; bordas em 45º para melhor assentamento da pele; 2 sistemas de Respiro no tambor para melhor projeção sonora; Face Interna: Finíssimo lixamento e acabamento, com impermeabilização interna para maior durabilidade e sonoridade; Face Externa: revestido com poliéster resinado brilhante na cor Branca; com colagem dupla para maior proteção; Canoas: em Zamac (liga metálica de alumínio) modelo Inteiro com longarias unindo as extremidades, na cor Cromado; Garras de Fixação: em alumínio com película na cor Cromado; porcas (buchas) de fixação do parafuso independentes, para melhor afinação e tensão das peles; Aros: fabricado em Metal, com revestimento central em poliéster resinado na cor Branco e laterais na cor Preto, para segurança e fixação das garras de tensão; Parafusos: modelo padrão universal para bumbos de marcha (cabeça quadrada com rosca 7/32mm) com comprimento de 47mm e acabamento Cromado; arruelas de pressão em metal para maior segurança e afinação; Peles: material fabricado em filme de polyester de 250microns Leitoso, com perfil quadrado para melhor afinação; espuma interna (muffle) de série, para melhor projeção sonora e volume; Colete: fabricado em alumínio com acabamento resinado na cor Branco; ombreiras e apoio abdominal com reforço e proteção com material em E.V.A de 20 mm de espessura, para maior comodidade; várias regulagens de altura; sistema de encaixe pela parte superior, com fechamento nas costas; acompanha	Unid.	01	3.457,53	3.457,53



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



chave de regulagem de altura e chave de afinação; Acompanha estante para bumbo, com 4 braços reguláveis individualmente, apertos e regulagem de altura por borboletas, tubos reforçados, 3 pés, estante estável.

Valor Total R\$: 47.925,99 (Quarenta e sete mil novecentos e vinte e cinco mil e noventa e nove centavos)

2.2. A EMPRESA VENCEDORA deverá apresentar a documentação de acordo com a **Seção 6**, para recebimento da Ordem de Compras.

3. Uma empresa será selecionada mediante o critério de **“Menor Preço por Lote”**, seguindo os procedimentos descritos neste Convite e de acordo com as Políticas do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

4. Este Convite para Comparação de Preços para Aquisições de Equipamentos foi enviado aos seguintes Licitantes:

ITEM	EMPRESAS CONVIDADAS	CNPJ Nº	E-MAIL
1	R.N.L COSTA-ME; Rua Cel. Malveira, 2.472, Limoeiro do Norte-CE.	16.880.883/0001-01	rnlicitacoes@gmail.com
2	COMERCIAL ELLEN LTDA Endereço: Rua Santana do Panaíba, 425, lote 17- quadra 07, Boa Vista, Fortaleza- CE.	13.403.884/0001-77	comercialellen@hotmail.com
3	NUTRIMESC COMERCIO E SERVICOS EIRELI- Endereço: Rua Tijuca, nº 180, Galpão 03, Lagoinha, Eusebio-Ce.	10.596.960/0001-10	nutrimesc.servicos@gmail.com
4	FJ BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS-ME Endereço: Av. Prefeito Jose Rosa, 214, Universidade, Nova Russas-CE	19.608.944/0001-74	Trimaxx2018@gmail.com

NÃO É PERMITIDO TRANSFERIR ESTE CONVITE A NENHUM OUTRO LICITANTE.

5. O Convite inclui os seguintes documentos:

- Seção 1 - Convite
- Seção 2 - Instruções aos Licitantes - IAC
- Seção 3 – Formulários Padrão para Apresentação da Proposta
- Seção 4 – Ordem de compra
- Seção 5 - Países Elegíveis
- Seção 6 – Documentos Necessários
- Seção 7 - Orçamento-base

6. Após o recebimento deste Convite, a empresa convidada deverá enviar correspondência ou mensagem, no prazo de **até 3(três) dias**, por escrito, mediante e-mail, para o seguinte endereço: licitasantana2021@gmail.com.

- a) se recebeu este Convite de forma legível para leitura (arquivo PDF);
- b) se os Formulários-Padrão para Apresentação de Proposta estão acessíveis para edição (arquivo DOC); e
- c) se apresentará proposta.

7. Qualquer informação ou esclarecimento pertinente ao presente convite poderá ser obtido junto à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE**.

8. A proposta deverá ser entregue, devidamente assinada, no endereço DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO

REF.: EDITAL COMPARAÇÃO DE PREÇOS (CP) Nº 27.06.2022.02-CP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER O PROGRAMA DE FORMAÇÃO MUSICAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE

PROPOSTA POR MEIO FÍSICO:

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO

PROPOSTA POR MEIO DIGITAL:

Arquivo Digital - Proposta devidamente assinada e digitalizada, enviada para o endereço: E-MAIL DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO.

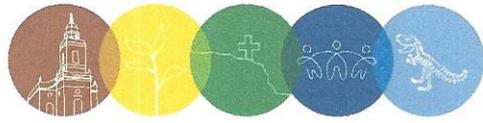
Nota: O Licitante que apresentar sua proposta mediante o envio do arquivo digitalizado (proposta assinada e digitalizada) deverá solicitar a correspondente resposta do recebimento pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE.

9. As propostas entregues após o prazo acima definido não serão consideradas e serão devolvidas aos respectivos proponentes ao final do processo licitatório, devidamente invioladas.

10. As propostas deverão ter prazo de validade de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados da data final estabelecida para apresentação da proposta.

11. Os recursos financeiros para aquisição dos equipamentos decorrentes do presente processo correrão à conta dos recursos financeiros, financiado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID segundo o Contrato de Empréstimo Nº

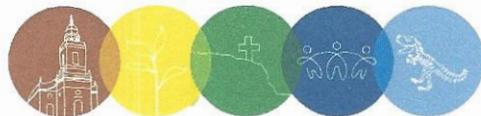




PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santarense



3408/OC-BR e das seguintes dotações orçamentárias: 02.15.01.08.122.0002.2057-
Manutenção das atividades da secretaria de Assistência Social; Fonte de recurso:
500.0000.00 . Elemento de despesa: 4.4.90.52.00

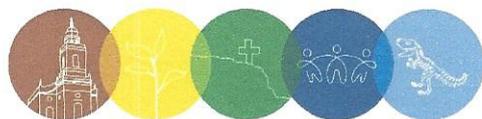


PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



SEÇÃO 2 - INSTRUÇÕES AOS LICITANTES (IAC)

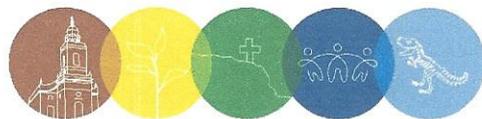
1. Objeto	1.1. Constitui objeto do presente Convite 27.06.2022.02-CP AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER O PROGRAMA DE FORMAÇÃO MUSICAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE , segundo às normas do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, a fim de atender às necessidades do Contratante e do Projeto devidamente relacionados e especificados na Seção 3 – Especificações Técnicas, deste Convite.
	1.2. Os bens serão entregues no seguinte local: Avenida Patativa do Assaré, Rua João Paulo S/N, Santana do Cariri- Ce- CEP 63190-000. 1.3. O prazo de entrega dos bens será de 30 (DIAS) corridos contados a partir da assinatura da Ordem de Compra pelo licitante vencedor.
2. Condições de Participação e Apresentação dos Documentos	2.1. Este Convite está aberto a todos os Licitantes elegíveis convidados, conforme especificado nas Políticas, que executem serviços cujo país de origem seja membro do BID e que demonstrem satisfatoriamente para o CONTRATANTE sua elegibilidade, sua capacidade e sua adequação de recursos para executar o Contrato de forma eficiente. A relação dos países-membros do BID encontra-se na Seção 5 deste Convite.
	2.2. Os documentos relativos à documentação e à proposta deverão ser entregues sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas em um envelope devidamente fechado e identificado apropriadamente, nos termos do item 3 .
	2.3. O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.
3. Conteúdo dos Documentos e da Proposta	3.1. A proposta deve constar dos formulários completos devidamente preenchidos, indicados na Seção 3 deste Convite, a saber: I. Carta de Apresentação da Proposta; II. Planilhas de Quantidades e Preços; e III. Especificações Técnicas Propostas, conforme os modelos fornecidos.
	3.2. O Licitante que pretender obter esclarecimentos sobre o Convite deverá fazê-lo através de e-mail, até 3 (três) dias úteis antes da data estabelecida para a apresentação das propostas. O CONTRATANTE responderá por escrito, às solicitações de esclarecimentos recebidas e encaminhará cópias das respostas a todos os Licitantes convidados, incluindo explicações sobre as perguntas, sem identificar sua origem. E-mail para Solicitação de Esclarecimentos: licitasantana2021@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



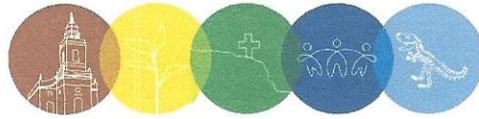
	<p>3.3. O período de validade das propostas não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data final prevista para a sua entrega, ou seja, com validade até o dia 10/09/2022</p>
	<p>3.4. Em circunstâncias excepcionais, o CONTRATANTE poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade das propostas, por escrito, não sendo admitida a introdução de quaisquer modificações na proposta.</p>
	<p>3.5. Os preços serão cotados em R\$ (Real), de acordo com especificado no Formulário II da Seção 4 deste Convite, e permanecerão fixos durante a execução do Contrato e não estão sujeitos a NENHUM tipo de ajuste.</p>
	<p>3.6. Os Licitantes deverão cotar o lote completo para o(s) qual(is) estiver apresentando proposta(s). Propostas apresentadas de forma incompleta serão rejeitadas.</p>
	<p>3.7. O preço cotado no Formulário de Apresentação da Proposta deverá ser o preço total da proposta, excluindo qualquer desconto oferecido.</p>
	<p>3.8. O Licitante poderá cotar qualquer desconto e indicará seu método de aplicação no Formulário de Apresentação da Proposta.</p>
<p>4. Apresentação, Recebimento e Abertura das Propostas</p>	<p>4.1. Os Licitantes devem apresentar suas propostas, em 2 (duas) vias, (ORIGINAL E CÓPIA), por correio, ou entregarem pessoalmente devidamente assinada, ou enviada por meio digital (arquivo magnético) enviada por correio eletrônico digitalizada e assinada até a data e hora marcada para abertura da sessão, em conformidade com as instruções explicitadas na Seção 1 – CONVITE – Item 8.</p> <p>O endereço para a entrega dos envelopes é conforme abaixo e deverá indicar no envelope o seguinte:</p> <p>Ref.: EDITAL DE Santana do Cariri (CP) Nº 27.06.2022.02-CP</p> <p>Objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER O PROGRAMA DE FORMAÇÃO MUSICAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE.</p> <p>À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO</p>
	<p>4.2. O recebimento dos envelopes das propostas pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI – CE (doravante Comissão) será efetuado até às 09:00h do dia 12/07/2022, e serão abertos imediatamente pela Comissão.</p>
	<p>4.3. Os envelopes de documentação e proposta encaminhados à Comissão após a data e horário fixado no presente Convite serão devolvidos, ainda fechados, aos respectivos remetentes.</p>
<p>5. Julgamento e Adjudicação</p>	<p>5.1. Após o Presidente da Comissão de Licitação declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, o julgamento das propostas será</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



	feito pelo MENOR PREÇO POR LOTE , para as propostas que se ajustem substancialmente ao presente Convite, isto é, cumpram com os prazos e as Especificações Técnicas requeridas.
	5.2. A adjudicação do objeto deste Convite será feita ao Licitante, que oferecer uma proposta substancialmente adequada e o MENOR PREÇO POR LOTE .
	5.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate ocorrerá considerando a proposta que apresente o melhor atendimento às Especificações Técnicas. Se continuar o empate o Presidente da Comissão deverá solicitar aos Licitantes, indicando o motivo, uma nova cotação de preços, as quais abertas em sessão pública, lavrando-se e assinando-se a ata correspondente. A adjudicação será feita ao menor preço proposto.
6. Vigência da Ordem de Compra.	6.1. O prazo de vigência da Ordem de Compra será de 30 DIAS, a contar DA ASSINATURA admitida a prorrogação de comum acordo entre o Contratante e a Empresa contratada.
	6.2. O Licitante vencedor deverá assinar a Ordem de Compra, no prazo de 5 (Cinco) dias úteis , contados da data da convocação.
	6.3. Na hipótese do Licitante vencedor se recusar a assinar a Ordem de Compra, o Contratante convocará o Licitante com o segundo menor preço proposto e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.
	6.4. O presente Convite, as Especificações Técnicas e a Planilha de Quantidades de Preços integrarão o Ordem de Compra independentemente de transcrição.
7. Pagamento	7.1. O pagamento à contratada, será efetuado em até 30(trinta) dias, a contar da certificação emitida pelo Comprador de que os bens foram aceitos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos bens, quantidade, preços unitários e o valor total, nota de entrega atestada.
8. Práticas Proibidas	8.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades ou pessoas físicas que apresentem ou estejam apresentando propostas ou participando de atividades financiadas pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer com atribuições expressas ou implícitas) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco todos os atos suspeitos de constituir Prática Proibida sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. As Práticas Proibidas compreendem atos de: (i) práticas corruptas; (ii) práticas fraudulentas; (iii) práticas coercitivas; (iv) práticas colusivas (Do



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



you mean “corrosivas”); e (v) práticas fraudulentas. O Banco estabeleceu mecanismos para denúncia de suspeitas de Práticas Proibidas. Qualquer denúncia deverá ser apresentada ao Escritório de Integridade Institucional (EII) do Banco para que se realize a devida investigação. O Banco também estabeleceu procedimentos de sanção para a resolução de casos. Além disso, o Banco celebrou acordos com outras instituições financeiras internacionais visando ao reconhecimento recíproco às sanções aplicadas pelos respectivos órgãos de sanção.

(a) Para fins de cumprimento dessa política – GN Nº 2349-9, o Banco define os termos indicados a seguir:

(i) Uma “**prática corrupta**” consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(ii) Uma “**prática fraudulenta**” é qualquer ato ou omissão, incluindo a tergiversação de fatos ou circunstâncias que deliberada ou imprudentemente engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evadir uma obrigação;

(iii) Uma “**prática coercitiva**” consiste em prejudicar ou causar dano ou ameaçar, prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou a seus bens para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(iv) Uma “**prática colusiva**” é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar inapropriadamente as ações de outra parte; e

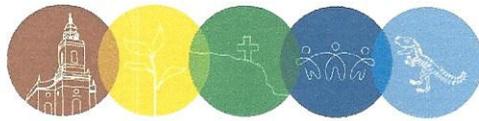
(v) Uma “**prática obstrutiva**” consiste em:

(a.a.) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação, ou

(b.b) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Banco e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 8.2 a seguir.

(b) for determinado que, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como concorrente ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de bens e serviços, concessionários, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), agentes executores ou agentes contratantes

[Handwritten signatures]

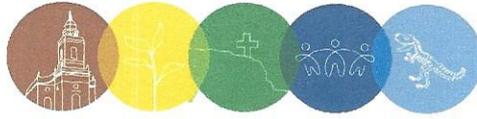


PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



(incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), tiver cometido uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

- (i) Não financiar nenhuma proposta de adjudicação por serviços de consultoria;
 - (ii) Suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agência ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou do Organismo Contratante cometeu uma Prática Proibida;
 - (iii) Declarar uma contratação inelegível para financiamento do Banco e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;
 - (iv) Emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;
 - (v) Declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (a) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (b) designação como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;
 - (vi) Encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;
 - (vii) Impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.
- (c) O disposto nos incisos (i) e (ii) do parágrafo 8.1(b) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução.
- (d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense

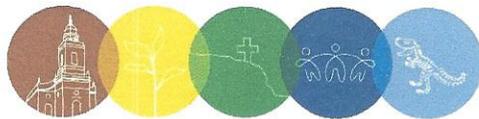


(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionários, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), agentes executores ou agências contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeito a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma instituição financeira internacional aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas.

(f) Quando um Mutuário adquire bens ou serviços, obras ou serviços de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições do parágrafo 8.1 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer os bens, obras e serviços, que não os de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

8.2. O Banco exige aos solicitantes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e seus representantes e concessionários permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e ao cumprimento do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Qualquer solicitante, licitante, fornecedor de bens e seus representantes, empreiteiro, consultor, membro de pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços e concessionário deverá prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requererá ainda que os contratos por ele financiados com um empréstimo ou doação incluam uma disposição que obrigue os solicitantes, licitantes,

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários a: (i) manter todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) fornecer qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e (iii) assegurar-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, representante, - auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, licitante, fornecedor de serviços e seu representante, empreiteiro, consultor, membro de pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços e concessionário se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, licitante, fornecedor de bens e seu representante, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionário.

8.3. Os Consultores, ao apresentar uma proposta declaram e garantem:

(a) Que leram e entenderam as definições de Práticas Proibidas do Banco e as sanções aplicáveis à comissão das mesmas que constam neste documento. e se obrigam a observar as normas pertinentes;

(b) Que não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;

(c) Que não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de Seleção, aquisição negociação e execução do contrato;

(d) Que nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco, relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;

(e) Que nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenham sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco, relativos ao reconhecimento mútuo de